



Ano 14 Nº 3611

Divulgação segunda-feira, 19 de maio de 2025

Página 19

Publicação terça-feira, 20 de maio de 2025

### LEGISLAÇÃO

#### RESOLUÇÃO Nº 5, DE 15 DE MAIO DE 2025

Institui no âmbito do Município de Sorriso-MT a distinção honorífica denominada "Comenda Gerson Bicego" e dá outras providências.

O Excentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a distinção honorífica "Comenda Gerson Bicego", às Instituições e pessoas que adotarem ações voltadas ao cuidado com o meio ambiente, educação e economia solidária, no âmbito do município de Sorriso-MT.

Art. 2º No que concerne ao Meio Ambiente, a Comenda buscará reconhecer ações que visam a preservação da biodiversidade, o uso sustentável dos recursos naturais, a mitigação e adaptação às mudanças climáticas, a gestão responsável de resíduos, a promoção da agroecologia e outras práticas que demonstrem um compromisso genuíno com a saúde do planeta e das futuras gerações.

Art. 3º No âmbito da Educação, serão valorizadas iniciativas que promovam uma formação crítica, inclusiva e emancipadora, que estimulem o desenvolvimento integral dos indivíduos, a consciência cidadã, o respeito à diversidade, a inovação pedagógica e a conexão entre o saber e a prática, contribuindo para a construção de um futuro mais promissor e com oportunidades para todos.

Art. 4º Em relação à Economia Solidária, a Comenda laureará empreendimentos e ações que adotem princípios como a autogestão, a cooperação, a solidariedade, a valorização do trabalho humano, a distribuição equitativa da riqueza e o compromisso com o desenvolvimento local, demonstrando a viabilidade de modelos econômicos mais justos e sustentáveis.

Art. 5º A concessão da honraria deverá estar acompanhada de justificativa escrita, que evidencie suficientemente o mérito do(a) homenageado(a).

Art. 6º O Projeto de Decreto Legislativo de concessão da honraria "COMENDA GERSON BICEGO" deverá ser subscrito por no mínimo 1/3 (um terço) dos vereadores da Câmara Municipal para encaminhamento ao Plenário, sendo que sua aprovação dependerá do voto favorável de no mínimo de 2/3 (dois terços) dos seus membros.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**RODRIGO DESORDI FERNANDES**

Presidente

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 181, DE 15 DE MAIO DE 2025

Altera a data e o horário de realização da 17ª Sessão Ordinária de 2025, transferindo-a para o dia 22 de maio, as 19:30h, a ser realizada de forma Itinerante, no Distrito de Primavera.

O Excentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Resolução nº 01/2025;

Considerando deliberação entre os parlamentares;

Considerando o Requerimento nº 113/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a data e o horário de realização da 17ª Sessão Ordinária de 2025, transferindo-a para o dia 22 de maio, as 19:30h, a ser realizada de forma Itinerante, no Distrito de Primavera.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**RODRIGO DESORDI FERNANDES**

Presidente

#### PORTARIA Nº 183 DE 15 DE MAIO DE 2025

Concede férias a servidora Iracema Aparecida Oliveira Mineiro.

O Excentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,